DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Licitações e Contratos

Extrato

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 082/2020

Ratifico a dispensa de licitação para a compra direta, de 3.401 litros de leite pasteurizado integral homogeneizado, com validade mínima de cinco dias, após a entrega, a fim de atender as famílias de baixa renda cadastradas no programa social do leite municipal, com base no parecer de Assessoria e fundamento no art. 24, inciso II, c/c art. 23, letra "a", do inciso II, da Lei Federal 8.666/93, observado o limite atualizado pelo Decreto federal nº 9.412, de 18/06/2018. E autorizo o empenho da despesa, em favor da empresa: Laticínios Primavera de Guariba-ME - CNPJ 00.440.258/0001-09, com o preço unitário de R$ 2,94, e no valor total de R$ 9.998,94.

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 083/2020

Ratifico a dispensa de licitação para a compra direta, de cinco litros de solvente de tinta de demarcação, trinta galões de tinta branca à base de resina acrílica e quinze galões de tinta amarela à base de resina acrílica, todos esses produtos destinados à sinalização horizontal das vias públicas, tendo em vista que as atualmente existentes, pelo desgaste natural em razão da intensidade diária do tráfego urbano, precisam ser refeitas e renovas com urgência. Informando que a recente licitação feita para a compra de produtos dessa mesma natureza restou fracassada, e o Setor de Trânsito está praticamente sem estoques para aguardar os novos procedimentos administrativos que deverão ser novamente realizados com base no parecer de Assessoria e fundamento no art. 24, inciso II, c/c art. 23, letra "a", do inciso II, da Lei Federal 8.666/93, observado o limite atualizado pelo Decreto federal nº 9.412, de 18/06/2018. E autorizo o empenho da despesa, em favor da empresa: MARJ TINTAS LTDA. - CNPJ nº 27.266.913/0001-00, com o preço total de R$ 13.052,50.

(REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO)
Gabinete do Prefeito
TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2019

ADRIANA SILVA SGARBOSA 14955041825

CNPJ nº 11.831.422/0001-25

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, incisos II, XXIII, XXVI e XXX, da Lei Orgânica do Município...Pelo presente termo e com fundamento no artigo 78, inciso XIV, da Lei federal nº 8.666/93, por força exclusivamente da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que impactaram diretamente nas condições de execução do contrato, tornando inoportuno e inconveniente ao interesse público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública no Município e de calamidade pública no território nacional, provocadas pela pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), esta Administração suspende a vigência do Contrato Administrativo nº 124/2019, firmado em 26/08/2019, com microempreendora individual: Adriana Silva Sgarbosa14955041825, CNPJ nº11.831.422/0001-25, pelo prazo correspondente ao período de 15/06/2020 até 29/12/2020, posto permanecer as atividades socioassistenciais, totalmente paralisadas, sem a correspondente contrapartida da remuneração mensal, pela ausência da prestação de serviços de monitoramento de oficinas, como orientadora social, devendo ser retomado o cumprimento das obrigações assumidas e a recontagem do prazo vigencial a partir de 30/12/2020.Guariba, 15 de junho de 2020. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2019

LAIANE DE SALES CARDOSO 39973995813

CNPJ nº 22.950.964/0001-33

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

das atribuições que lhe confere o artigo 73, incisos II, XXIII, XXVI e XXX, da Lei Orgânica do Município...Pelo presente termo e com fundamento no artigo 78, inciso XIV, da Lei federal nº 8.666/93, por força exclusivamente da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que impactaram diretamente nas condições de execução do contrato, tornando inoportuno e inconveniente ao interesse público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública no Município e de calamidade pública no território nacional, provocadas pela pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), esta Administração suspende a vigência do Contrato Administrativo nº 126/2019, firmado em 26/08/2019, com microempreendora individual: Laiane De Sales Cardoso 39973995813, CNPJ nº22.950.964/0001-33, pelo prazo correspondente ao período de 15/06/2020 até 29/12/2020, posto permanecer as atividades socioassistenciais, totalmente paralisadas, sem a correspondente contrapartida da remuneração mensal, pela ausência da prestação de serviços de monitoramento de oficinas, como orientadora social, devendo ser retomado o cumprimento das obrigações assumidas e a recontagem do prazo vigencial a partir de 30/12/2020. Guariba, 15 de junho de 2020.Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2018

AMANDA CAROLINE DA SILVA 42050988800

CNPJ nº 30.801.512/0001-18

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, incisos II, XXIII, XXVI e XXX, da Lei Orgânica do Município...Pelo presente termo e com fundamento no artigo 78, inciso XIV, da Lei federal nº 8.666/93, por força exclusivamente da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que impactaram diretamente nas condições de execução do contrato, tornando inoportuno e inconveniente ao interesse público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública no Município e de calamidade pública no território nacional, provocadas pela pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), esta Administração suspende a vigência do Contrato Administrativo nº 164/2018, firmado em 17/10/2018, com microempreendora individual: Amanda Caroline Da Silva 42050988800, CNPJ nº30.801.512/0001-18, pelo prazo correspondente ao período de 15/06/2020 até 29/12/2020, posto permanecer as atividades socioassistenciais, totalmente paralisadas, sem a correspondente contrapartida da remuneração mensal, pela ausência da prestação de serviços de monitoramento de oficinas, como orientadora social, devendo ser retomado o cumprimento das obrigações assumidas e a recontagem do prazo vigencial a partir de 30/12/2020.Guariba, 15 de junho de 2020.Dr. Francisco Dias Mançano Júnior -Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018

MARILDA BARIZAN 26344892854

CNPJ nº 16.876.855/0001-10

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, incisos II, XXIII, XXVI e XXX, da Lei Orgânica do Município...Pelo presente termo e com fundamento no artigo 78, inciso XIV, da Lei federal nº 8.666/93, por força exclusivamente da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que impactaram diretamente nas condições de execução do contrato, tornando inoportuno e inconveniente ao interesse público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública no Município e de calamidade pública no território nacional, provocadas pela pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), esta Administração suspende a vigência do Contrato Administrativo nº 133/2018, firmado em 24/07/2018, com microempreendora individual: Marilda Barizan 26344892854, CNPJ nº16.876.855/0001-10, pelo prazo correspondente ao período de 15/06/2020 até 29/12/2020, posto permanecer as atividades

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

socioassistenciais, totalmente paralisadas, sem a correspondente contrapartida da remuneração mensal, pela ausênciada prestação de serviços de monitoramento de oficinas, como orientadora social, devendo ser retomado o cumprimento das obrigações assumidas e a recontagem do prazo vigencial a partir de 30/12/2020. Guariba, 15 de junho de 2020.Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2018

IARA APARECIDA DE SOUZA 24803460809

CNPJ nº 30.647.821/0001-85

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, incisos II, XXIII, XXVI e XXX, da Lei Orgânica do Município...Pelo presente termo e com fundamento no artigo 78, inciso XIV, da Lei federal nº 8.666/93, por força exclusivamente da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que impactaram diretamente nas condições de execução do contrato, tornando inoportuno e inconveniente ao interesse público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública no Município e de calamidade pública no território nacional, provocadas pela pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), esta Administração suspende a vigência do Contrato Administrativo nº 134/2018, firmado em 24/07/2018, com microempreendora individual: Iara Aparecida De Souza 24803460809, CNPJ nº30.647.821/0001-85, pelo prazo correspondente ao período de 15/06/2020 até 29/12/2020, posto permanecer as atividades socioassistenciais, totalmente paralisadas, sem a correspondente contrapartida da remuneração mensal, pela ausência da prestação de serviços de monitoramento de oficinas, como orientadora social, devendo ser retomado o cumprimento das obrigações assumidas e a recontagem do prazo vigencial a partir de 30/12/2020. Guariba, 15 de junho de 2020.Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018

MARIA IRANI FERREIRA 19108584800

CNPJ nº 15.692.345/0001-20

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo,no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, incisos II, XXIII, XXVI e XXX, da Lei Orgânica do Município...Pelo presente termo e com fundamento no artigo 78, inciso XIV, da Lei federal nº 8.666/93, por força exclusivamente da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que impactaram diretamente nas condições de execução do contrato, tornando inoportuno e inconveniente ao interessepúblico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública no Município e de calamidade pública no território nacional, provocadas pela pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), esta Administração suspende a vigência do Contrato Administrativo nº 102/2018, firmado em 29/06/2018, com microempreendora individual:Maria Irani Ferreira 19108584800, CNPJ nº315.692.345/0001-20, pelo prazo correspondente ao período de 30/06/2020 até 29/12/2020, posto permanecer as atividades socioassistenciais, totalmente paralisadas, sem a correspondente contrapartida da remuneração mensal, pela ausênciada prestação de serviços de monitoramento de oficinas, como orientadora social, devendo ser retomado o cumprimento das obrigações assumidas e a recontagem do prazo vigenciala partir de 30/12/2020.Guariba, 15 de junho de 2020.Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018

FATIMA DE SOUZA 02651975893

CNPJ nº 19.793.616/0001-95

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, incisos II,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

XXIII, XXVI e XXX, da Lei Orgânica do Município...Pelo presente termo e com fundamento no artigo 78, inciso XIV, da Lei federal nº 8.666/93, por força exclusivamente da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que impactaram diretamente nas condições de execução do contrato, tornando inoportuno e inconveniente ao interesse público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública no Município e de calamidade pública no território nacional, provocadas pela pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), esta Administração suspende a vigência do Contrato Administrativo nº 108/2018, firmado em 29/06/2018, com microempreendora individual: Fatima De Souza 02651975893, CNPJ nº319.793.616/0001-95, pelo prazo correspondente ao período de 30/06/2020 até 29/12/2020, posto permanecer as atividades socioassistenciais, totalmente paralisadas, sem a correspondente contrapartida da remuneração mensal, pela ausênciada prestação de serviços de monitoramento de oficinas, como orientadora social, devendo ser retomado o cumprimento das obrigações assumidas e a recontagem do prazo vigenciala partir de 30/12/2020. Guariba, 15 de junho de 2020.Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018

MARIANA APARECIDA PETRELLI 39690825879

CNPJ nº 29.805.761/0001-00

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, incisos II, XXIII, XXVI e XXX, da Lei Orgânica do Município...Pelo presente termo e com fundamento no artigo 78, inciso XIV, da Lei federal nº 8.666/93, por força exclusivamente da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que impactaram diretamente nas condições de execução do contrato, tornando inoportuno e inconveniente ao interesse público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública no Município e de calamidade pública no território nacional, provocadas pela pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), esta Administração suspende a vigência do Contrato Administrativo nº 107/2018, firmado em 29/06/2018,com microempreendora individual: Mariana Aparecida Petrelli 39690825879, CNPJ nº 29.805.761/0001-00, pelo prazo correspondente ao período de 30/06/2020 até 29/12/2020, posto permanecer as atividades socioassistenciais, totalmente paralisadas, sem a correspondente contrapartida da remuneração mensal, pela ausência da prestação de serviços de monitoramento de oficinas, como orientadora social, devendo ser retomado o cumprimento das obrigações assumidas e a recontagem do prazo vigencial a partir de 30/12/2020. Guariba, 15 de junho de 2020. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018

CAMILA REGINALDO COSTA 39958077809

CNPJ nº 19.895.229/0001-60

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, incisos II, XXIII, XXVI e XXX, da Lei Orgânica do Município...Pelo presente termo e com fundamento no artigo 78, inciso XIV, da Lei federal nº 8.666/93, por força exclusivamente da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que impactaram diretamente nas condições de execução do contrato, tornando inoportuno e inconveniente ao interesse público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública no Município e de calamidade pública no território nacional, provocadas pela pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), esta Administração suspende a vigência do Contrato Administrativo nº 103/2018, firmado em 29/06/2018, com microempreendora individual: Camila Reginaldo Costa 39958077809, CNPJ nº 19.895.229/0001-60, pelo prazo correspondente ao período de 30/06/2020 até 29/12/2020, posto permanecer as atividades socioassistenciais, totalmente paralisadas,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

sem a correspondente contrapartida da remuneração mensal, pela ausênciada prestação de serviços de monitoramento de oficinas, como orientadora social, devendo ser retomado o cumprimento das obrigações assumidas e a recontagem do prazo vigenciala partir de 30/12/2020. Guariba, 15 de junho de 2020.Dr. Francisco Dias Mançano Júnior -Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2018

SAMUEL VIEIRA ALVES 38993952809

CNPJ nº 19.935.132/0001-33

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, incisos II, XXIII, XXVI e XXX, da Lei Orgânica do Município...Pelo presente termo e com fundamento no artigo 78, inciso XIV, da Lei federal nº 8.666/93, por força exclusivamente da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que impactaram diretamente nas condições de execução do contrato, tornando inoportuno e inconveniente ao interesse público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública no Município e de calamidade pública no território nacional, provocadas pela pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), esta Administração suspende a vigência do Contrato Administrativo nº 094/2018, firmado em 18/06/2018, com microempreendor individual: Samuel Vieira Alves 38993952809, CNPJ nº19.935.132/0001-33,pelo prazo correspondente ao período de 17/06/2020 até 29/12/2020, posto permanecer as atividades socioassistenciais, totalmente paralisadas, sem a correspondente contrapartida da remuneração mensal, pela ausência da prestação de serviços de monitoramento de oficinas, como orientadora social, devendo ser retomado o cumprimento das obrigações assumidas e a recontagem do prazo vigencial a partir de 30/12/2020. Guariba, 15 de junho de 2020.Dr. Francisco Dias Mançano Júnior -Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2018

ANA CLAUDIA GOLÇALVES FAVERO 12241417840

CNPJ nº 28.849.400/0001-95

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo,no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, incisos II, XXIII, XXVI e XXX, da Lei Orgânica do Município...Pelo presente termo e com fundamento no artigo 78, inciso XIV, da Lei federal nº 8.666/93, por força exclusivamente da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que impactaram diretamente nas condições de execução do contrato, tornando inoportuno e inconveniente ao interesse público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública no Município e de calamidade pública no território nacional, provocadas pela pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), esta Administração suspende a vigência do Contrato Administrativo nº 095/2018, firmado em 18/06/2018, com microempreendora individual: Ana Claudia Golçalves Favero 12241417840, CNPJ nº28.849.400/0001-95, pelo prazo correspondente ao período de 17/06/2020 até 29/12/2020, posto permanecer as atividades socioassistenciais, totalmente paralisadas, sem a correspondente contrapartida da remuneração mensal, pela ausência da prestação de serviços de monitoramento de oficinas, como orientadora social, devendo ser retomado o cumprimento das obrigações assumidas e a recontagem do prazo vigencial a partir de 30/12/2020.

Guariba, 15 de junho de 2020.Dr. Francisco Dias Mançano Júnior-Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
Contrato Administrativo nº 106/2018
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Referência: Processo de Licitação nº 327/2018 - Tomada de Preços nº 016/2018

Contratada:FABIANA BOTELHO DOS SANTOS 40519886860

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Pelo presente termo, tendo em vista a solicitação da contratada, e de acordo com o parecer da Assessoria, fica rescindido, amigavelmente, o Contrato Administrativo nº 108/2018, celebrado com a microempreendedora individual FABIANA BOTELHO DOS SANTOS 40519886860, sem qualquer indenização e aplicação de penalidade, devidamente instruído no Processo de Licitação nº 327/2018, diante da justificativa de que o distrato não gera inconveniência para a Administração, face a informação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, de que a substituição dessa pessoa jurídica por outra, por motivo de força maior, não ocasionará nenhum problema de ordem interna, com fundamento no inciso II, do artigo 79, da Lei federal nº 8.666/93.Guariba, 01 de Junho de 2020. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo SLP nº 294/2020 - Tomada de Preços nº 010/2020 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para execução de 7.950,74 metros quadrados de recapeamento asfáltico e 138,99 metros quadrados de sinalização viária em diversas vias públicas da cidade. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa DGB Engenharia e Construções Ltda, no valor total de R$ 207.926,94.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo SLP nº 270/2020 - Pregão Eletrônico nº 044/2020 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de cipermetrina e óleo mineral para aplicação de inseticida através de termonebulizador veicular.Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: Sanigran Ltda - EPP- lote de nº 01; e Worldtech Comercial e Servicos Eireli - ME- lote de nº 02.

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 064/2020 - Processo nº 376/2020; Modalidade: Dispensa nº 80/2020; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: Doutor Iris Ricardo Rossin; Objeto: Contratação de serviços médicos de profissional autônomo na especialidade de infectologia, dotado da necessária qualificação, em caráter de urgência e por tempo determinado, para atender à situação de emergência de saúde pública, declarada pelo Decreto nº 3.750, de 21/03/2.020, e de calamidade pública, declarada pelo Decreto nº 3.759, de 14/04/2020, para integrar a equipe de profissionais da saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, que atua na linha de frente de combate ao avanço e proliferação da pandemia da covid-19 (novo coronavírus); Preço mensal: R$ 5.500,00; Prazo: 4 meses; Data de Assinatura: 01/07/2020.

Contrato Administrativo nº 065/2020 – Processo nº 377/2020; Modalidade: Dispensa nº 081/2020; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: Doutora Raquel Mariana Pereira De Oliveira; Objeto: Contratação de serviços médicos de profissional autônomo na especialidade de clínica geral, dotada da necessária qualificação, em caráter de urgência e por tempo determinado, para atender à situação de emergência de saúde pública, declarada pelo Decreto nº 3.750, de 21/03/2.020, e de calamidade pública, declarada pelo Decreto nº 3.759, de 14/04/2020, para integrar a equipe de profissionais da saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, que atua na linha de frente de combate ao avanço e proliferação da pandemia da covid-19 (novo coronavírus); Preço mensal: R$ 5.500,00; Prazo: 4 meses; Data de Assinatura: 01/07/2020.

Contrato Administrativo nº 067/2020 - Processo SLP nº 294/2020; Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2020; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: DGB Engenharia e Construções Ltda; Objeto: Contratação de empresa de engenharia, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para execução de 7.950,74 metros quadrados de recapeamento asfáltico e 138,99 metros quadrados de sinalização viária em diversas vias públicas da cidade; Valor: R$ 207.926,94; Validade: até 06 meses; Data de Assinatura: 08/07/2020.

Guariba, 09 de Julho de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SLP nº 270/2020 - Pregão Eletrônico nº 044/2020 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de cipermetrina e óleo mineral para aplicação de inseticida através de termonebulizador veicular. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico nº 044/2020 em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2020
FORNECEDOR: SANIGRAN LTDA - EPP

LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO
1	147	LT	INSETICIDA CIPERMETRINA 250CE	CIPERMETRINA 250CE CITROMAX	R$ 33,26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020
FORNECEDOR: WORLDTECH COMERCIAL E SERVI-COS EIRELI - ME

LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO
2	372	GL	ÓLEO MINERAL – SOLVENTE MINERAL SEM EMULSIFICANTE USO EM TERMONEBULIZAÇÃO - GALÃO COM 20 LITROS	CADIUM	R$ 100,00

Guariba, 09 de Julho de 2020. Eliane Barroso de O. Vianna - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.